

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE FÉRIAS – 01/2022

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER – FSFX FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER – FESFX

A FSFX/FESFX torna pública, por meio do Núcleo de Ensino e Pesquisa, a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para **ESTÁGIO DE FÉRIAS** (estágio não obrigatório), conforme dispõe LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, para acadêmicos (estudantes de graduação).

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
Inscrições	10/11/21 a 17/11/21
Avaliação Comportamental RH da FSFX (On-line)	22/11/21 a 25/11/21
Prova Técnica (On-line)	25/11/21
Entrevista Técnica (On-line)*	29/11/21 a 02/12/21
Resultados finais	03/12/21
Convocação	03/12/21 a 06/12/21
Processo admissional (Presencial)	06/12/21 a 15/12/21
Integração	03/01/22 a 04/01/22
Início das atividades	05/01/22

* Apenas para os candidatos aprovados na etapa de prova técnica dos cursos de Fonoaudiologia e Psicologia.

2. DO ESTÁGIO DE FÉRIAS E VAGAS

2.1 O quadro de vagas abaixo apresenta as áreas com ofertas de estágio por cidade, unidade hospitalar e formação exigida.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA (Curso e período matriculado)	LOCAL/ UNIDADE
Análises Clínicas	1	Farmácia ou Biomedicina (estar cursando o último período)	HMC I IPATINGA-MG
Enfermagem	10	Graduação em Enfermagem a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Farmácia Clínica	1	Graduação em Farmácia – Ter cursado a disciplina Farmacologia	HMC I IPATINGA-MG
Farmácia Dispensação	1	Graduação em Farmácia – Qualquer período	HMC I IPATINGA-MG
Farmácia Oncologia	1	Graduação em Farmácia – Qualquer período	HMC I IPATINGA-MG

Fonoaudiologia	1	Graduação em Fonoaudiologia a partir do 7º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Anestesiologia	3	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Cardiologia	2	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Cirurgia Geral	4	Graduação em medicina a partir do 10º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Clínica Médica	3	Graduação em medicina a partir do 7º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina da Família e Comunidade	3	Graduação em medicina a partir do 10º período	USIFAMÍLIA – BOM RETIRO / IPATINGA-MG
Medicina da Família e Comunidade	2	Graduação em medicina a partir do 10º período	USIFAMÍLIA CANAÃ / IPATINGA-MG
Medicina da Família e Comunidade	1	Graduação em medicina a partir do 10º período	USIFAMÍLIA UNIDADE DE TIMÓTEO-MG
Medicina - Ginecologia e Obstetrícia	2	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Nefrologia	2	Graduação em medicina a partir do 7º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Oncologia	2	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Ortopedia e Traumatologia	2	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Pediatria	2	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Terapia Intensiva	2	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Trabalho	4	Graduação em medicina a partir do 5º período	HMC I IPATINGA-MG
Nutrição	1	Graduação em Nutrição - 7º e 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Odontologia	4	Graduação em Odontologia a partir do 7º período	HMC I IPATINGA-MG
Psicologia	1	Graduação em Psicologia a partir do 8º período	HMC I IPATINGA-MG
Medicina - Cirurgia	2	Graduação em medicina a partir do 10º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina - Clínica	3	Graduação em medicina a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina - Ginecologia	2	Graduação em medicina a partir do 8º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina - Nefrologia	2	Graduação em medicina a partir do 7º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina - Terapia Intensiva	2	Graduação em medicina a partir do 8º período	HC CUBATÃO-SP
Medicina - Clínica	1	Graduação em medicina a partir do 7º período	HMCC ITABIRA - MG
Medicina - Ginecologia	1	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMCC ITABIRA - MG
Medicina - Pediatria	1	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMCC ITABIRA - MG
Medicina - Terapia Intensiva	1	Graduação em medicina a partir do 8º período	HMCC ITABIRA - MG

2.2 As atividades contempladas no **ESTÁGIO DE FÉRIAS** incluem participação observadora (profissionais em formação) ou auxílio durante as atividades. Não é permitido ao estagiário realizar atividades assistências sem

a supervisão do profissional da área, realizar prescrições e estabelecer condutas aos pacientes.

- 2.3** O estágio terá duração de 180 horas totais, sendo realizado no mês de janeiro conforme data mencionada no cronograma ([item 1](#) deste Edital). O estágio não pode ser superior a 06 horas por dia e 30 horas semanais.
- 2.4** As atividades do estagiário ocorrerão nas unidades da FSFX localizadas nas cidades de Cubatão/SP, Ipatinga/MG, Itabira/MG e Timóteo/MG.
- 2.5** Ao estagiário será oferecido seguro de vida, vale-transporte e bolsa-auxílio (R\$150,00), cujo pagamento será realizado através do caixa do Banco Santander, sendo necessária a expedição do pagamento por parte da FSFX e a apresentação de documento pessoal para retirada do valor, não tendo natureza salarial de acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº 11.788. Na região de Cubatão/SP e Itabira/MG, após o informativo da liberação da bolsa-auxílio o estagiário terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a retirada do valor junto ao banco Santander, caso contrário o pagamento será estornado para FSFX.
- 2.6** Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para realização das atividades serão disponibilizados pela FSFX. Ao estagiário cabe cumprir as normas de segurança da FSFX.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Poderá fazer inscrição no processo seletivo estudantes de graduação descritos no [item 2.1](#) deste Edital.
- 3.2** As inscrições iniciarão no dia 10 de Novembro de 2021 e se encerrarão no dia 17 de Novembro de 2021 às 23h59min (horário oficial de Brasília).
- 3.3** As inscrições deverão ser realizadas através do site da FSFX (www.fsfx.com.br). O candidato deve passar o mouse sobre o *menu* “Pessoas”, clicar em “Trabalhe Conosco”, ao ser direcionado a nova página em “Oportunidades na Fundação”, o candidato clicará na opção “ver todas as vagas abertas” e poderá buscar e se inscrever na vaga de **ESTÁGIO DE FÉRIAS** referente a região e área de formação .
- 3.4** Após finalização da inscrição o candidato receberá um e-mail de confirmação. Os candidatos que não receberem o e-mail de confirmação deverão entrar em contato pelo e-mail recrutamento@fsfx.com.br até o último dia das inscrições, caso contrário não poderão recorrer posteriormente a este período.
- 3.5** As informações prestadas no cadastro do currículo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.6** É um requisito obrigatório ao candidato estar matriculado em uma instituição de ensino conveniada à FSFX/FESFX até o dia 17 de Novembro de 2021, último dia de inscrição, para participação do programa de ESTÁGIO DE FÉRIAS - 01/2022. A fixação de novos convênios com a FSFX decorre o tempo de 30 dias úteis para efetivação da parceria, com isso, cabe ao candidato verificar se a sua instituição de ensino possui convênio ativo. No [ANEXO 1](#) é possível verificar as instituições com convênio ativo e em processo de efetivação de convênio atualizadas até o dia de 10 de Novembro de 2021.

4. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da FSFX (www.fsfx.com.br), conforme fixados neste Edital ([subitem 3.3](#)).
- 4.2** Para as vagas que possuem mais de uma área de atuação, após a validação da inscrição, o candidato receberá, através do e-mail informado no currículo, um formulário para definição da área de interesse conforme formação exigida no quadro de vagas do [subitem 2.1](#).
- 4.3** As inscrições encerrarão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital ([subitem 3.2](#)).
- 4.4** Havendo mais de uma inscrição, independentemente da área de estágio escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas **não serão consideradas**, mesmo que sejam para áreas diferentes.
- 4.5** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 4.6** Os direitos e deveres do estagiário constam na Lei Federal do Estágio (Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008) e nas normas internas da FSFX/FESFX, que estão disponíveis no site da instituição e intranet, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.
- 4.7** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FSFX/FESFX não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato. As comunicações com o candidato serão feitas através de e-mail, prioritariamente, ou telefone que o candidato especificar no cadastro do currículo.
- 4.8** O não cumprimento das exigências dispostas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.9** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação candidato no estágio. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do convênio entre a Instituição de Ensino e a FSFX, aos documentos relacionados no [ANEXO 2](#) deste Edital e à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.
- 4.10** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pela FSFX, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 4.11** A FSFX não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por falhas de comunicação.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão 70 vagas totais, seguindo a divisão apresentada no [item 2.1](#) deste Edital.

5.2 As vagas deste processo seletivo serão de ampla concorrência.

6. O PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo elas: Avaliação Comportamental, Prova Técnica e Entrevista Técnica, esta última apenas para os cursos fixados no em [subitem 6.8](#).

6.2 A prova técnica (on-line) terá duração de 1 (uma) hora. O candidato receberá por e-mail a data, horário, login e senha até o dia 22/11/21.

6.3 É de responsabilidade de o candidato entrar em contato com a FSFX (ensinoepesquisa@fsfx.com.br), caso não receba as informações sobre a prova técnica (on-line) até o dia 23/11/21 às 23h59min (horário oficial de Brasília).

6.4 O candidato que iniciar a prova técnica (on-line) após o horário de início indicado no [subitem 6.2](#), não terá acréscimo do tempo.

6.5 O conteúdo da prova técnica (on-line) será composto por 15 questões fechadas divididas igualmente em três grupos (5 questões cada), a saber: conhecimentos gerais fundamentais para profissionais da saúde, conhecimentos institucionais da FSFX e conhecimentos da especialidade de atuação optada pelo candidato na inscrição.

6.6 A prova técnica (on-line) será pontuada com valor máximo de 100 pontos que serão distribuídos de acordo com os grupos de questões definidos no [ANEXO 3](#). Serão considerados candidatos classificados aqueles que obtiverem um aproveitamento de no mínimo 60 pontos. Apenas seguirão nas etapas de entrevista técnica os candidatos que forem aprovados na prova técnica através do ranking de aproveitamento, onde será utilizado o critério de pontuação decrescente (maior nota para menor nota), conforme quantitativo de vagas disponíveis para cada área.

6.7 Para os cursos de Análises Clínicas, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Odontologia haverá duas etapas, sendo avaliação comportamental e prova técnica (on-line). A Classificação Final será conforme os critérios previstos nos [subitens anteriores 6.6](#).

6.8 Para o curso de Fonoaudiologia e Psicologia haverá três etapas, sendo: avaliação comportamental, prova técnica (on-line) e entrevista técnica (on-line). A Classificação Final da última etapa (entrevista) desses cursos será definida pelos avaliadores com base também na classificação das etapas anteriores.

6.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e modo de realização das etapas

de seleção, para fins de justificativa de sua ausência.

6.10 Aplicados os critérios de classificação previstos no [subitem 6.7 e 6.8](#) e havendo empate, serão classificados os candidatos através da análise curricular, priorizando os que possuem tempo de graduação mais avançados. Caso permaneça em empate, os candidatos serão submetidos à entrevista técnica, ficando a seleção a critério do gestor ofertante da vaga.

6.11 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o encerramento das inscrições.

7. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

7.1 A bibliografia será divulgada no site da FSFX (www.fsfx.com.br) até o dia 12/11/2021.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Os prejuízos advindos de marcações incorretas na inscrição e na prova técnica (on-line) serão de inteira responsabilidade do candidato

8.2 As datas e horários de todas as etapas do processo seletivo serão informados por e-mail após análise curricular e validação dos requisitos da vaga que acontecerá nos dias 18 e 19 de Novembro de 2021.

8.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das etapas do processo seletivo. O candidato que não realizar a prova técnica, avaliação comportamental e entrevista técnica no horário previsto/determinado neste Edital, conforme [subitem 8.2](#), estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.4 O gabarito será disponibilizado no site da FSFX.

8.5 Não serão concedidas revisões de provas.

8.6 Não caberá recurso individual ou coletivo contra questões da prova.

8.7 Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular.

8.8 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

8.9 O resultado individual e preliminar da prova, junto da convocação para realização das próximas etapas do processo seletivo (entrevista, quando for o caso, entrega de documentação e realização de exames admissionais – laboratoriais e físicos), será comunicado por e-mail. Se o candidato for aprovado na avaliação comportamental e na prova técnica, mas não apresentar todas as documentações na data solicitada ou não possuir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo médico do trabalho da

FSFX, o **candidato será desclassificado.**

9. DO RESULTADO E ADMISSÃO

- 9.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será comunicado no site da FSFX e os aprovados serão convocados individualmente através do contato do RH. No caso de empate na classificação final, seguiremos a premissa fixada neste Edital no [subitem 6.10](#).
- 9.2** Após a divulgação do resultado os candidatos convocados deverão confirmar interesse por e-mail recrutamento@fsfx.com.br dentro de 24 horas, a partir do recebimento da convocação. O candidato que não realizar a confirmação será considerado desistente do processo seletivo sendo convocado outro candidato para a vaga.
- 9.3** Os candidatos selecionados deverão realizar presencialmente os exames laboratoriais e físicos nas unidades da FSFX. Os locais a serem realizados os exames supracitados serão apenas na unidade da FSFX a qual o candidato se candidatou. O custo dos exames admissionais não será repassado aos candidatos. Não serão aceitos exames admissionais (laboratorial e físico) e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de outra instituição hospitalar e/ou laboratorial. Nos casos em que o candidato não estiver apto a assumir a função, conforme avaliação médica e não for emitido o atestado de saúde ocupacional – ASO o mesmo será desclassificado.
- 9.4** Em casos de desistência ou desclassificação de algum candidato durante a convocação para etapas admissionais, será feita a 2ª chamada no dia 06 de Dezembro de 2021. A convocação será feita por e-mail e o candidato terá o período de 24 horas para confirmar o interesse.
- 9.5** Os candidatos aprovados em todas as etapas realizarão a integração em parceria com a FESFX nos dias 03 e 04 de Janeiro de 2022, nestes dias serão realizadas palestras de orientações e treinamentos básicos.
- 9.6** O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) de Férias (não obrigatório) e o Plano de Estágio para assinatura da instituição de ensino de origem serão elaborados pela FSFX. O prazo e as orientações sobre o local a ser devolvida documentação supracitada serão informados durante as etapas admissionais, lembrando que instituição de ensino que não assinar o TCE e o Plano de Estágio causará a desclassificação do candidato.
- 9.7** Os candidatos aprovados no processo seletivo iniciarão suas atividades em campo a partir do dia 05 de Janeiro de 2022.
- 9.8** Não é permitida, ao candidato não aprovado, a realização do estágio sobre nenhuma condição não prevista neste Edital.
- 9.9** Não será fornecida qualquer declaração de estagiário antes das admissões serem efetuadas.

- 9.10** Ao ser admitido o estagiário compromete-se a cumprir todas as atividades práticas e teóricas do plano de estágio.
- 9.11** Em caso de desistência e/ou desclassificação após a data de 06 de Dezembro de 2021, não será feita convocação de excedentes.
- 9.12** Para admissão dos candidatos aprovados, será exigido cópia de documentos pessoais relacionados no [ANEXO 2](#) e que precisarão ser entregues a equipe de RH até a data de 15 de Dezembro de 2021. Mediante a pendência de algum documento o candidato será desclassificado do programa.

10. DOS CASOS OMISSOS

- 10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Ensino e Pesquisa - FSFX/FESFX.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O certificando de conclusão somente será emitido para os estagiários que seguirem todas as etapas de estágio e cumprirem os requisitos definidos neste Edital.
- 11.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, portanto, é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações do processo seletivo no site da www.fsfx.com.br.
- 11.3** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no ESTÁGIO DE FÉRIAS (não obrigatório) acadêmico da FSFX.
- 11.4** De forma a garantir a isonomia do processo seletivo, as regras serão baseadas apenas neste Edital, não cabendo nenhuma outra forma de seleção ou ingresso ao ESTÁGIO DE FÉRIAS da FSFX/ FESFX.

Ipatinga, 10 de Novembro de 2021.

**NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA
FSFX/ FESFX**

ANEXO 1 – Instituições conveniadas à FSFX/FESFX

SITUAÇÃO DE CONVÊNIO	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	CNPJ	NOME FANTASIA
CONVÊNIO ATIVO	SISTEMA ALFA UNIVERSITARIO LTDA - ALFA	04.943.416/0001-02	ALFA
CONVÊNIO ATIVO	CLINICA SAO VICENTE LTDA - EPP	90.4785.610/00193	CLÍNICA SÃO VICENTE
CONVÊNIO ATIVO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER	11.508.880/0001-28	COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER - UNIDADE II
CONVÊNIO ATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73.964.934/0001-17	COREME MUNICIPAL GV
CONVÊNIO ATIVO	CLINICA OSTEOMUSCULAR LTDA - EPP	20.346.643/0001-07	ESCOLA DA COLUMA
CONVÊNIO ATIVO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0001-75	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
CONVÊNIO ATIVO	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	43.045.772/0001-52	FACULDADE SÃO JUDAS TADEU
CONVÊNIO ATIVO	FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE	27.836.329/0001-43	FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE
CONVÊNIO ATIVO	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB	16.692.121/0001-81	GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CONVÊNIO ATIVO	HOSPITAL CESAR LEITE	22.263.081/000155	HOSPITAL CESAR LEITE
CONVÊNIO ATIVO	FUNDAÇÃO FELICE ROSSO	17.214.149/000176	HOSPITAL FELÍCIO ROCHO
CONVÊNIO ATIVO	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	17.214.149/000176	HOSPITAL SANTA MARCELINA
CONVÊNIO ATIVO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	HOSPITAL SÃO LUCAS
CONVÊNIO ATIVO	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAUDE - FAIS	25.459.256/0001-92	HOSPITAL SOFIA FELDMAN
CONVÊNIO ATIVO	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	00.402.552/0001-26	INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGETICAS E NUCLEARES
CONVÊNIO ATIVO	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	17.178.195/0001-67	PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS
CONVÊNIO ATIVO	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA	04.608.241/0001-79	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	15.180.714/0001-04	UFBA
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	21.195.755/0001-69	UFJF
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	21.186.804/0001-05	UFSJ
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	46.068.425/0001-33	UNICAMP
CONVÊNIO ATIVO	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	79.265.617/0001-99	UNICESUMAR
CONVÊNIO ATIVO	UNIAO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	00.331.801/0001-30	UNILESTE
CONVÊNIO ATIVO	FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	20.611.810/0001-91	UNIVALE
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	17.217.985/0001-04	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	23.070.659/0001-10	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CONVÊNIO ATIVO	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	28.523.215/0001-06	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONVÊNIO ATIVO	FUNDAÇÃO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO	25.872.854/0001-99	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE
EM PROCESSO DE ADITAMENTO	(351) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS - FCMMG	17.178.203/0001-75	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
EM PROCESSO DE ADITAMENTO	FACULDADE UNICA LTDA	32.495.498/0001-05	FACULDADE UNICA
EM PROCESSO DE ADITAMENTO	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	03.466.623/0001-42	FAMINAS - FACULDADE DE MINAS - BH
EM PROCESSO DE ADITAMENTO	INSTITUTO DE ADMINISTRACAO & GESTAO EDUCACIONAL LTDA	11.010.877/0001-80	IMEPAC
EM PROCESSO DE ADITAMENTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	25.944.455/0001-96	UFV
CONVÊNIO EM PROCESSO	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ	23.951.916/0001-22	COLÉGIO JOÃO PAULO II
CONVÊNIO EM PROCESSO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	07.195.358/0001-66	ESTÁCIO DE SÁ DE RIBEIRÃO PRETO
CONVÊNIO EM PROCESSO	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	17.080.078/0001-66	FACULD. DE DIREITO DE IPATINGA
CONVÊNIO EM PROCESSO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA	32.478.380/0001-60	FAESA
CONVÊNIO EM PROCESSO	FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGAOS	32.190.092/0001-06	FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS
CONVÊNIO EM PROCESSO	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	17.878.554/0001-99	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS
CONVÊNIO EM PROCESSO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC	19.325.547/0001-95	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC
CONVÊNIO EM PROCESSO	(1204) PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	03.239.470/0001-09	PITÁGORAS IPATINGA

CONVÊNIO EM PROCESSO	FACULDADE PROMINAS LTDA	07.254.256/0001-74	PROMINAS
CONVÊNIO EM PROCESSO	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	19.322.494/0001-59	REDE DE ENSINO DOCTUM
CONVÊNIO EM PROCESSO	SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA	05.724.962/0001-07	SIEMG
CONVÊNIO EM PROCESSO	SUPREMA-SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA PARA O ENSINO MEDICO ASSISITE	05.079.440/0001-08	SUPREMA
CONVÊNIO EM PROCESSO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	32.479.123/0001-43	UFES
CONVÊNIO EM PROCESSO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)	07.777.800/0001-62	UFRB
CONVÊNIO EM PROCESSO	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	16.888.315/0001-57	UFVJM
CONVÊNIO EM PROCESSO	ÚNICA EDUCACIONAL LTDA	32.495.498/0001-05	ÚNICA TIMÓTEO
CONVÊNIO EM PROCESSO	UNIVACO - UNIAO EDUCACIONAL DO VALE DO ACO S.A.	01.757.902/0001-30	UNIVACO
CONVÊNIO EM PROCESSO	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	61.015.087/0001-65	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO
CONVÊNIO EM PROCESSO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	11.234.780/0001-50	UFFS
CONVÊNIO EM PROCESSO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

ANEXO 2 – Lista de documentos para admissão no Estágio de Férias (não obrigatório)

Documentos Pessoais	
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	
Cópia	
Currículo	
Certidão Nascimento ou Casamento SE CASADO (Nome deve estar igual em todas as documentações)	
Carteira de Identidade (RG) ou CNH ou Identidade Profissional	
Local de nascimento (Cidade / Estado / País)	
Comprovante de inscrição no PIS (Emitir o comprovante de extrato FGTS no site da CAIXA ou extrato FGTS no caixa eletrônico com o cartão cidadão)	
Comprovante de Residência	
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (apenas para sexo Masculino)	
CPF (imprimir “Comprovante de situação cadastral do CPF” no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)	
Declaração Escolar original	
Carta de Declaração de estágio emitida pela instituição de ensino (o documento deve conter nome completo, curso, período e informações comprovando estar devidamente matriculado e encontrando-se apto para realizar estágio).	
Consultar “Qualificação Cadastral E-Social”. Fazer a consulta da inscrição no eSocial e apresentar o comprovante da página. Caso conste alguma pendência de CPF ou PIS deve ser regularizado antes da admissão. Entrar no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml	
Preencher e assinar solicitação de VALE-TRANSPORTE (Mesmo não tendo interesse deve preencher os dados)	

ANEXO 3 – Prova técnica (on-line) objetiva de múltipla escolha: conteúdo, valor das questões e os critérios de aprovação*

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Conhecimentos gerais fundamentais para profissionais da saúde	5	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos institucionais da FSFX	5	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos da especialidade de atuação optada pelo candidato	5	10 pontos	50 pontos
Total			100 pontos

* Considerados candidatos classificados aqueles que obtiverem um aproveitamento de no mínimo 60 pontos (subitem 6.6).